



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6992 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 21 de Maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal Washington Reis de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal Wilson Miguel dos Reis
Secretaria Municipal de Governo João Carlos de Sousa Brecha
Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues
Secretaria Municipal de Comunicação Social Aroldo Candido de Brito
Secretaria Municipal de Urbanismo Leandro Teixeira Guimarães
Secretaria Municipal de Habitação Eduardo Macedo Feital
Secretaria Municipal de Controle Interno Luciana Ribeiro Gomes Bertella
Secretaria Municipal de Administração Francisco Costa Klayn
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Carlos Soutinho de Mello
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos Sandro Ribeiro Pedrosa
Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil João Carlos Grilo Carletti
Secretaria Municipal de Agricultura Maria Landerleide de Assis Duarte
Secretaria Municipal de Educação Roseli Ramos Duarte Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde Antonio Manoel de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo João Carlos de Sousa Brecha (<i>interino</i>)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Marcus Vinicius Moraes Guimarães
Secretaria Municipal de Segurança Pública Roberto Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Sérgio Alberto Correia da Rocha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal Marcos Paulo Barbosa Tavares
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda Arthur Carvalho Monteiro
Secretaria Municipal de Eventos
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia Eduardo Moreira da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Jonas dos Santos

PODER LEGISLATIVO

Presidente Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretária Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum Dra. Mafalda Lucchese
Varas Criminais 1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis 2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto 3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega 4ª Vara: Vago
Varas Cíveis 1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves 2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade 3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad 4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira 5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro 6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos 7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
Varas de Família 1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese 2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal 3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva 4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva 5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso Dra. Juliana Kalichsztein
Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
Primeiro Juizado Especial Cível: Dr. Valmar Gama de Amorim
Segundo Juizado Especial Cível: Dra. Simone de Freitas Marreiros
Terceiro Juizado Especial Cível: Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
Primeiro Juizado Especial Criminal: Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Habitação



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 3.147 DE 20 DE MAIO DE 2021 .

Institui, no âmbito do Município de Duque de Caxias, o **Projeto Castramóvel**, serviço itinerante destinado à castração de cães e gatos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Duque de Caxias, o **Projeto Castramóvel**, serviço público de controle reprodutivo de cães e gatos a ser realizado por meio de unidades itinerantes.

Parágrafo único. A(s) unidade(s) itinerante(s), parte da frota do **Projeto Castramóvel**, circulará(ão) nos Quatro Distritos deste Município, a fim de promover, notadamente nas áreas mais carentes, serviços de castração e esterilização de animais.

Art. 2º Além dos serviços de castração e esterilização de animais, o **Projeto Castramóvel** realizará atividades de caráter educativo e distribuição de material pedagógico, a fim de orientar a população quanto aos cuidados necessários ao bem-estar de animais, abordando os seguintes temas:

- I – posse e guarda responsável;
- II – alimentação adequada;
- III – importância da hidratação;
- IV – prevenção de zoonoses; e
- V – outros temas correlatos.

Art. 3º As unidades que compõem a frota do **Projeto Castramóvel** deverão ser higienizadas periodicamente e estar equipadas com os instrumentos e materiais, em perfeito estado de funcionamento, necessários à realização de suas atividades.

Art. 4º O **Projeto Castramóvel** deverá adequar-se às normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária.

Art. 5º Os profissionais vinculados ao **Projeto Castramóvel** que atuarem na realização das castrações poderão responder perante os seus conselhos profissionais por infrações éticas e disciplinares, cometidas no exercício de suas funções.

Art. 6º A circulação da frota do **Projeto Castramóvel** considerará principalmente os bairros e comunidades:

- I – com maior quantitativo de animais domésticos;
- II – com menor renda per capita; e
- III – situados na zona rural do Município.

Parágrafo único. As famílias cadastradas em programas sociais vinculados aos órgãos do Poder Executivo Municipal terão prioridade no atendimento.

Art. 7º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 107 de 2019)
Autor: Marcos Paulo Barbosa Tavares.

DECRETO Nº 7.899, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Altera a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (Fundec) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada toda a estrutura administrativa da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (Fundec) a que se refere a Lei nº 2.257, de 12 de maio de 2009, conforme descrita no Anexo I.

Art. 2º Fica criada, em razão do art. 1º deste Decreto, sem aumento de despesa, a nova estrutura administrativa da FUNDEC, integrada aos Cargos Comissionados descrito no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de maio de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.899, DE 21 DE MAIO DE 2021.ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDEC REMANEJADA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Presidente	SS
Vice-Presidente	SB
Diretor Financeiro	CC/1 + 70%
Diretora de Educação	CC/1 + 70%
Diretora Administrativa	CC/1 + 70%
Assessor de Contabilidade	CC/1
Controlador	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Diretor Jurídico	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Coordenador de Juventude	CC/2
Assistente Administrativo	CC/3
Assistente Administrativo	CC/3
Consultor Técnico	CC/2
Assessor de Diretor	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Assistente Administrativo	CC/3
Assistente Administrativo	CC/3
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2



PREFEITURA
**Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.899, DE 21 DE MAIO DE 2021.

NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDEC

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO
Presidente	SS
Vice-Presidente	SB
Diretor Financeiro	CC/1 + 70%
Diretora de Educação	CC/1 + 70%
Diretora Administrativa	CC/1 + 70%
Assessor de Contabilidade	CC/1
Controlador	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Diretor Jurídico	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Coordenador de Juventude	CC/2
Assistente Administrativo	CC/3
Assistente Administrativo	CC/3
Consultor Técnico	CC/2
Diretor de Planejamento e Projetos	CC/1 + 70%
Assessor de Diretor	CC/1
Assistente Administrativo	CC/3
Assistente Administrativo	CC/3
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2
Consultor Técnico	CC/2

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo nº 011/000025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL RAUL CORTEZ, no Município de Duque de Caxias, com área construída de 2.944,06 m² (dois mil novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e seis centésimos), conforme especificações estabelecidas no Memorial Justificativo e Descritivo (Anexo I do Edital).

DATA: 09 DE JUNHO DE 2021

HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO: 005/000015/2021

OBJETO: A participação de 05 (cinco) servidores no Curso ONLINE ao Vivo de regularização Fundiária Urbana realizado pelo Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, com fulcro no Parecer nº 499/2021/CTCC/SUBTC/PGM.

FAVORECIDO: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ: 36.665.632/0001-11
ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, Nº 196, CONJ 301 ANDAR 03 COND CENTRO DO CONTABILIS, CENTRO, CURITIBA - PR.
CEP: 80.010-160

VALOR GLOBAL: R\$ 7.450,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Em, 21 de maio de 2021.

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Habitação

PROCESSO: 050/000015/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização do Curso Online Ao Vivo de Regularização Fundiária Urbana, para atendimento das necessidades do Município de Duque de Caxias.

FAVORECIDO: Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA.

CNPJ: 36.665.632/0001-11

Em 21 de maio de 2021.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Habitação
Matricula 39.588-9

Eduardo Macedo Feital
Secretário Habitação
Mat: 39.588-9

MÁSCARA DE PROTEÇÃO

Mais do que um dever,
uma obrigação



VOCÊ CONTRIBUI. CAXIAS CRESCE!

IPTU 2021
PARCELE EM

10X

SEM JUROS

MAIS INFORMAÇÕES: 2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br